

MATRÍCULA

91.260

FICHA

01

LOTE DE TERRENO urbano, sem benfeitorias, sob numero 27 da quadra P, da **VILA SANTANA 2ª parte**, nesta cidade e comarca de Jundiaí, medindo 10,00m. de frente para a Rua Antonio Zandona, por 45,50m. da frente aos fundos, de um lado, onde confronta com o lote n. 28, de outro lado 41,50m., confrontando com o lote 26 e fundos 13,30m. confrontando com o lote n. 12.- Cadastro PM n. 21.022.0022.-

PROPRIETÁRIO:- ARMANDO RODRIGUES DE CARVALHO, casado, ferroviário, domiciliado nesta cidade.-

REGISTRO ANTERIOR:- transcrição numero 84.163, do 1º Registro de Imóveis local, feita aos 19 de setembro de 1970.- Matriculado por *José Alfredo Fortarel Barboza* - (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente) - Jundiaí, 04 de abril de 2.001.- O Oficial, *José Renato Chizotti* - (José Renato Chizotti).-

Av 1 – CASAMENTO:- Conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil do 26º Subdistrito, Pari, São Paulo, é a presente para constar que o proprietário supra é casado pelo regime da comunhão universal de bens, desde 02 de outubro de 1943, com **FLORENTINA ANTONIA DE CARVALHO** - Microfilme 175.979.- Jundiaí, 04 de abril de 2.001.- Averbado por *José Alfredo Fortarel Barboza* - (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).-

Av 2 – CONSTRUÇÃO:- Nos termos do requerimento assinado nesta cidade, aos 05 de março de 2.001, por Carlos Rodrigues de Carvalho, instruído com Licença de Uso (habite-se) numero 9793 expedido aos 23 de abril de 1996, proc. n. 5309-3/94, pela Prefeitura deste município, é a presente para constar que no imóvel desta matrícula foi construído um prédio residencial e abrigo, contendo 23,54m2 o abrigo (pav. inferior), 29,20m2 o pav. térreo e 101,21m2 o pav. superior, totalizando 153,95m2 de área edificada, que receberam o numero 639 da Rua Antonio Zandona, estimado em R\$10.000,00 (V. R\$10.456,08), e foi comprovado a inexistência de débitos previdenciários consubstanciado na CND numero 786.100 expedida aos 08 de janeiro de 1996, pela agência local do INSS.- Microfilme 175.979.- Jundiaí, 04 de abril de 2.001.- Averbado por *José Alfredo Fortarel Barboza* - (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).-

Av 3 – ÓBITO:- Conforme certidão de óbito expedida aos 28 de setembro de 1999, pelo Cartório de Registro Civil do 2º Subdistrito, Liberdade, São Paulo, é a presente para constar o falecimento do proprietário **ARMANDO RODRIGUES DE CARVALHO**, ocorrido aos 25 de setembro de 1999.- Microfilme 175.979.- Jundiaí, 04 de abril de 2.001.- Averbado por *José Alfredo Fortarel Barboza* - (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).-

“continua no verso”

MATRÍCULA

91.260

FICHA

01

VERSO

R 4 – ADJUDICAÇÃO:- Nos termos da Carta de Adjudicação extraída dos autos numero 205/2000, de arrolamento dos bens deixados por falecimento de **ARMANDO RODRIGUES DE CARVALHO**, que tramitou pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Jundiaí-SP, encerrado aos 05 de dezembro de 2.000, foi o imóvel desta matrícula estimado em R\$9.206,84 (VV. R\$9.639,96), adjudicado em favor do herdeiro filho **CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO**, ferroviário aposentado, RG n. 6.722.473, CPF n. 617.220.658-34, casado sob regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6515/77, com **ROSEMARY PINHEIRO DE CARVALHO**, do lar, RG n. 16.365.160, CPF n. 280.277.328-32, ambos brasileiros, domiciliados à Rua Antonio Zandona, n. 639, Vila Santana, nesta cidade.- Microfilme 175.980.- Jundiaí, 04 de abril de 2.001.- Registrado por *Jose Alfredo Fortarel Barboza* (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).-

R 5 – RESERVA DE USUFRUTO:- Nos termos da Carta de Adjudicação citada (R.04), a viúva meeira **FLORENTINA ANTONIA DE CARVALHO**, brasileira, do lar, RG n. 16.365.159, CPF n. 222.466.208-48, domiciliada à Rua Antonio Zandona, n. 639, Vila Santana, nesta cidade, reservou para si, o usufruto sobre uma parte ideal correspondente à 50% (metade), do imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$2.301,71 (VV. R\$2.409,99).- Microfilme 175.980.- Jundiaí, 04 de abril de 2.001.- Registrado por *Jose Alfredo Fortarel Barboza* (José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).-

AV 06 - ÓBITO - Protocolo n. 255.779, em 04/08/2009. Conforme certidão de óbito, expedida aos 28 de outubro de 2008, livro C-15, fls. 190-V, número de ordem 7958, pelo 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Jundiaí, SP, é a presente para constar o falecimento de **CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO**, ocorrido aos 21 de outubro de 2008, Jundiaí, 14 de agosto de 2009. Conferido por Leandro Michel Bressan. Averbado por *Cassiano Alves Diniz* (Cassiano Alves Diniz, escrevente)####

R 07 - PARTILHA - Protocolo n. 255.779, em 04/08/2009. Nos termos escritura publica de inventário, lavrada aos 03 de agosto de 2009, livro n. 786, fls 175/177, pelo 2º Tabelião de Notas de Jundiaí, SP, dos bens deixados pelo falecimento de **CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO**, este imóvel estimado em R\$ 15.000,00 (meação), foi partilhado da seguinte forma: a viúva meeira **ROSEMARY PINHEIRO DE CARVALHO**, brasileira, do lar, RG n. 16.365.160, SSP/SP, CPF n. 280.277.328-32, residente e domiciliada na Rua Antônio Zandona, 639, Vila Santana, nesta cidade, na proporção de 1/2 (um meio) da nua propriedade e 1/2 (um meio) da propriedade plena, e aos herdeiros 1) **MARCOS AURÉLIO RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileiro, industrial, RG n. 22.057.614 -SSP/SP, CPF n. 154.914.338-70, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **AUCIRENA FERNANDES CARVALHO**, brasileira, do lar, RG n. 20.389.619 -SSP/SP, CPF n. 142.190.338-58, residentes e domiciliados na Rua Deputado Salvador Julianeli, 26, na cidade de Itupeva - SP, 2) **AURELIANA CARVALHO DOS SANTOS**, brasileira, do lar, RG n. 30.338.461-X -SSP/SP, CPF n. 280.209.248-09, casada pelo regime da separação legal de bens, na

(continua no verso)



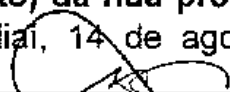
2


MATRÍCULA

91.260

FICHA

02

vigência da Lei 6.515/77, com **EDILSON APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, comerciante, RG n. 22.291.672-2 -SSP/SP, CPF n. 154.914.368-95, residentes e domiciliados na Rua Lazarino Casadei, 265, Vila Nova, na cidade de Marília - SP, 3) **EDERSON RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileiro, industrial, RG n. 33.003.747-X -SSP/SP, CPF n. 294.863.768-67, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **ADRIANE ROSA DE SOUSA CARVALHO**, brasileira, industrial, RG n. 42.475.830-1 -SSP/SP, CPF n. 348.304.378-04, residentes e domiciliados na Rua Antônio Zandona, 639, Vila Santana, nesta cidade, na proporção de 1/6 (um sexto) da nua propriedade e 1/6 (um sexto) da propriedade plena para cada um. Jundiaí, 14 de agosto de 2009. Conferido por Leandro Michel Bressan. Registrado por  (Cassiano Alves Diniz, escrevente).####

AV 08 - CANCELAMENTO/USUFRUTO - Protocolo n. 259.931, em 09/11/2009. Nos termos do requerimento firmado nesta cidade, aos 04 de novembro de 2009, instruído com certidão de óbito expedida aos 04 de novembro de 2009, livro G n. 188, fls. 171-V, pelo Oficial de Registro Civil do 1º Subdistrito de Jundiaí, é a presente para constar o cancelamento do usufruto objeto do **R 05**, pelo falecimento da usufrutuária **FLORENTINA ANTONIA DE CARVALHO**, ocorrido aos 27 de outubro de 2009, pelo valor de R\$ 2.409,99. Jundiaí, 01 de dezembro de 2009. Conferido por Cléber Antônio Finardi. Averbado por  (Edson Alexandre Gallera, escrevente).####

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,26